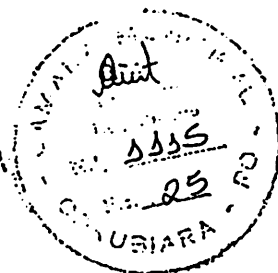


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 256/2001.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLADO

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

08.05.2001 10:14hs

Assinatura
Responsável

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, Um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais), para dar cobertura na seguinte programação:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0608- Educação e Cultura

060845- Ensino Supletivo

060845213- Cursos e Suplencias

0608452132.035- Programa de Apoio a Educação Fundamental de Jovens e Adultos.

3111.02- Diárias.....R\$ 2.000,00

3120.00- Material de Consumo.....R\$ 23.980,00

3132.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, pelo Crédito da resolução CD/FNDE N.º 010, DE 20/03/2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 04 de Maio de 2001.

Assinatura
Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal